



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 571

00154

DATA 04/06/2012	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 571/2012			
AUTOR Dep. Glauber Braga - PSB	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 (X) SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

No § 9º do art. 4º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, substitua-se a expressão "sem prejuízo dos limites" estabelecidos pelo inciso I do *caput* por "obedecidos os limites mínimos" estabelecidos pelo inciso I do *caput* deste artigo.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 4º, § 9º, visa determinar que os Municípios delimitem a faixa de passagem de inundação no âmbito do plano diretor, mas "sem prejuízo dos limites" mínimos de Área de Preservação Permanente estabelecidos no *caput*. Essa expressão é confusa e pode dificultar a aplicação da Lei. A Emenda visa dar maior clareza à norma e garantir segurança jurídica.



ASSINATURA